

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 1662/2024**  
**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO**

Autorização de fornecimento vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 1662/2024

Autorização de fornecimento / Ordem de Serviço nº 560 /2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------|
| Fornecedor: Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli.                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  | Endereço: RUA GILBERTO JOÃO DEUCHER, 182 |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| CNPJ/MF: : 29.303.183/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  | Bairro:                                  |                 | CEP: 88.140.000                                                                |                   |                    |                          |
| Banco: BANCO DO BRASIL<br>001                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Agência: 2600-X |  | Conta: 26916-6                           |                 | Município: SANTO AMARO DA IMPERATRIZ      UF: SC      Telefone: (48) 3245-6893 |                   |                    |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  | e-mail: licitacao@voacomercial.com.br    |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Descrição dos Materiais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |  |                                          |                 | <b>Unidade</b>                                                                 | <b>Quantidade</b> | <b>Preço (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SABAO EM PO, embalagem com no mínimo 900g, sem amaciante, atomizado (granulado). Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, principio ativo e composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses a partir da data do pedido da entrega. Acondicionados em caixa de papelão resistente ou saco plástico resistente. Apresentar: AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e do fabricante; e Notificação no MS/ANVISA, conforme DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. |                 |  |                                          |                 | Peça                                                                           | 216               | 4,00               | 864,00                   |
| TOTAL DA AF (R\$): 864,00                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| <b>ATENÇÃO – EMITIR NOTA FISCAL EM NOME DE</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  | <b>UNID. ORÇAMENT.</b>                   | <b>SUB-AÇÃO</b> | <b>NATUREZA</b>                                                                | <b>FONTE</b>      | <b>Quantidade</b>  | <b>Valor (R\$)</b>       |
| Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC – CNPJ 83.891.283/0001-36                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  | 45022                                    | 11038           | 339030                                                                         | 1.500.100<br>.000 | 216                | 864,00                   |
| <b>Local da Entrega: Av. Luis de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro – CEP: 88520-000 – Lages - SC</b>                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| <b>Fiscal da AF: DANIEL AVER PROENCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| <b>Vigência da AF: Até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| <b>ATENÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| <b>1) Frete – CIF</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| <b>2) para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de Santa Catarina e do Estado sede do fornecedor; CND municipal; CND da União; INSS e FGTS;</b>                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| <b>3) advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução desta A.F. estarão sujeitas às sanções previstas;</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| <b>4) são partes integrantes desta Autorização de fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| Florianópolis, .....                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |
| Assinatura do Ordenador Primário                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  |                                          |                 |                                                                                |                   |                    |                          |





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9ARQ496W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GLÓRIA MARIA FERNANDES** (CPF: 009.XXX.069-XX) em 04/04/2025 às 13:47:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:51 e válido até 30/03/2118 - 12:33:51.

(Assinatura do sistema)



**ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 04/04/2025 às 17:53:09

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2022 - 11:23:00 e válido até 10/05/2025 - 11:23:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTEwMDFfMTEwMDVfMjAyNV85QVJRNDk2Vw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011001/2025** e o código **9ARQ496W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.